



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2486, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 853366-7790 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23067.011753/2024-57

ELEIÇÃO DA FEAAC PARA ESCOLHA DE 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOCENTES (TITULAR E SUPLENTE) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA REPRESENTAR A FEAAC JUNTO AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE/UFC

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC), da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 5019 de 27 de setembro de 2023, do Magnífico Reitor, e em conformidade com o OFÍCIO 71/2023/SODS/GR/REITORIA 4278658, de Fortaleza, 23 de maio de 2023, objeto do processo 23067.024443/2023-11, resolve convocar Eleições para a escolha de 2 (dois) representantes docentes da FEAAC (Titular e Suplente), a fim de representá-la no CEPE os quais cumprirão mandato de 2 (dois) anos, conforme o Parágrafo único, letra "e" do art. 12 do Estatuto da UFC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Podem ser candidatos professores efetivos que estejam lotados na FEAAC e no exercício de suas atividades;
- 1.2 A inscrição dos postulantes será realizada apenas virtualmente por meio de formulário do Google Forms e encaminhada à Comissão Eleitoral;
- 1.3 Só poderão se inscrever e concorrer docentes do quadro efetivo;
- 1.4 As inscrições poderão ser realizadas independente da classe à qual o docente pertence.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas por meio de chapa com a indicação de 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
- 2.2 As inscrições serão feitas mediante preenchimento do **formulário de inscrição**, disponível no link: [Inscrições de Chapa para Representantes da FEAAC junto ao CEPE](#) e encaminhado à Comissão Eleitoral;
- 2.3 A Diretoria publicará, na página da FEAAC, a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos, até às 09:00 horas do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;
- 2.4 Caberá pedido de impugnação de candidaturas, junto à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas, a partir do dia e hora de divulgação da relação com os nomes dos inscritos;
- 2.5 É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

3 DA COMISSÃO

3.1 A condução, organização e fiscalização do processo citado acima ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral composta por cinco (05) membros, designados por esta Diretoria, sendo eles: **Fernanda Cavalcante Braga** - Assistente em Administração da Diretoria da FEAAC; **Ana Isabel Silva Bernardo**, Secretária do Departamento de Administração; **Mauro José Saraiva Maia**, Secretário do Departamento de Contabilidade; **José Jarbas Souza**, Secretário do Departamento de Economia Aplicada e **Elaina Cavalcante Forte**, Secretária do Departamento de Teoria Econômica.

3.2 Cabe à Diretoria da FEAAC publicar os resultados e declarar os professores eleitos para representantes docente no CEPE.

4 DOS ELEITORES

4.1. Para efeitos deste Edital, são considerados eleitores os docentes efetivos lotados na FEAAC.

5 DAS VAGAS

2 vagas para representante no CEPE, sendo uma de Titular e uma de Suplente.

6 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

| ETAPA | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|---|--|------------------|---------------|
| 1. Inscrições | Virtualmente pelo link: Inscrições de Chapa para Representantes da FEAAC junto ao CEPE | 05 a 08 de março | 08:00 a 00:00 |
| 2. Divulgação dos resultados das inscrições | Portal da FEAAC | 11 de março | Até às 09:00h |
| 3. Recurso | Virtualmente por e-mail (secfeaac@ufc.br) | 12 de março | Até às 09:00h |
| 4. Homologação e publicação dos resultados das inscrições | Diretoria/Portal da FEAAC | 13 de março | Até às 17:00h |

| | | | |
|--|---|------------------|---------------|
| 5. Período de campanha | Virtual e presencial, a critério da chapa interessada | 14 a 19 de março | 08:00 a 00:00 |
| 6. Eleição | Virtualmente por link a ser divulgado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); com votação por chapa. | 20 de março | 08:00 a 17:00 |
| 7. Apuração e divulgação dos resultados da eleição | Portal da FEAAC | 21 de março | Até às 12:00h |
| 8. Recurso | Virtualmente por e-mail (secfeaac@ufc.br) | 22 de março | Até às 12:00h |
| 9. Publicação dos resultados da eleição | Diretoria/Portal da FEAAC | 26 de março | Até às 12:00h |
| 10. Homologação dos resultados da eleição | Conselho Departamental da FEAAC | 26 de março | Até às 20:00h |

7 DAS ELEIÇÕES

7.1 A eleição de que trata este Edital será realizada virtualmente por meio de link a ser disponibilizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); com votação por chapa.

7.2 O eleitor só poderá votar uma única vez.

7.3 A chapa que receber o maior número de votos será eleita.

7.5 No caso de empate, será eleita a chapa com o docente titular mais antigo no magistério na FEAAC e, persistindo o empate, será eleita a chapa com o docente titular de mais idade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Diretoria da FEAAC.

8.2 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação oficial, à Diretoria da FEAAC, que se reunirá, para julgamento.

8.3 Ao encerrar o processo eleitoral, o Diretor fará o encaminhamento dos resultados para homologação na Reunião do Conselho Departamental da FEAAC e, logo em seguida, à Secretaria dos Órgãos Deliberativos da UFC.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano
Diretor da FEAAC

ANEXO AO EDITAL

PORTARIA 5/2024/FEAAC/SA/FEAAC/REITORIA (4819294) - designação da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ADRIANO SANTOS GOMES GORDIANO, Diretor (a)**, em 29/02/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819000** e o código CRC **27487DC7**.

Referência: Processo nº 23067.011753/2024-57

SEI nº 4819000